

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 851 /72

Aprovado em 26 / 6 /1972

PROCESSO N. 114-2/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE FRANCA

ASSUNTO - Sobre matrícula fora do prazo legal

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO;

A Faculdade de Ciências Econômicas de Franca dirige-se a este Conselho, solicitando autorização para receber a matrícula, fora da época normal, depois de ter iniciado o curso, aluno que somente agora, a 26 de abril, conseguiu o atestado de que concluiu seus exames de madureza.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n. 5.540/68, em seu artigo 17, dispõe:

"Artigo 17 - Nas universidades e nos estabelecimentos de ensino Superior poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos: a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular;

(o grifo é nosso)

Ora, é clara a lei quando exige que, para matrícula nos cursos de graduação, somente sejam - admitidos, e classificados em vestibular, os que tenham concluído o ciclo colegial ou equivalente.

No caso presente, no momento da matrícula o candidato não preenchia esse pré-requisito indispensável.

Não existe a figura da matrícula condicional, nem seria de se admitir ficassem as escolas indefinidamente à espera de que o candidato regularizasse sua situação.

Na época da matrícula, quem não satisfizer as condições exigidas, há de ceder seu lugar ao seguinte, na ordem de classificação.

CONCLUSÃO:

Não pode ser recebida a matrícula de aluno que não com provar, no ato, ter concluído o ciclo colegial ou equivalente.

São Paulo, 29 de maio de 1972

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro Moacyr E, Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente